

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318632 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56 com sede na Rua São João, 290 – Centro, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito **FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**, RG Nº M-3.764.615 e CPF Nº 272.279.446-20, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/MG 3863/12, e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais, **ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS**, CI nº. M-8570.569, CPF nº. 060.825.586-69, PRT/MG 14213/12, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912318632, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14/03/2014, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 02.02.02.04.122.0005.2008. 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade: GESTÃO DA DIRETORIA E SUAS AÇÕES

N. do Empenho: 000774

Data: 22/01/2014

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cy fgm

e

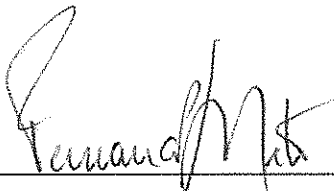
pu

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

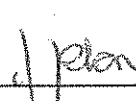

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, 13 de maio de 2014.

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS



ANA CAROLINA REIS FURTADO CAMPOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: